



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.142

De, 27 de setembro de 1990

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

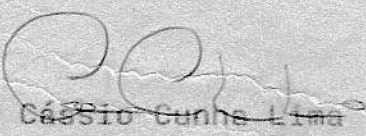
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço
saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a se-
guinte,

L E I

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pú-
blica a " Fundação Assistencial dos Servidores do Ministério
da Fazenda - ASSEFAZ".

Art. 22º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.


Cássio Cunha Lima
- Prefeito -

ARQUIVE-SE

de 19 90

Arquivo